

PORTARIA CREFITO-11 Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Educação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO-11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a Resolução nº 01, de 07 de julho de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-11;

Considerando o artigo 24, XXIII, do Regimento Interno deste CREFITO-11, que dispõe sobre a atribuição do Presidente do Conselho em criar comissões e grupos de trabalho transitórios;

Considerando a Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, em seu artigo 7, XII, a competência do Conselho Regional em estimular a exaçoção no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;

Considerando a necessidade de otimizar o desenvolvimento de programas, eventos e atividades de ensino e educação continuada, no âmbito do CREFITO-11;

Considerando a necessidade de emissão de pareceres técnicos para atendimento de dúvidas e esclarecimentos a profissionais, empresas, instituições e órgãos públicos ou privados;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Educação do CREFITO-11, com prazo de vigência até 20 de março de 2028.

Art. 2º - A Comissão será composta por dois coordenadores, Conselheiros do CREFITO-11, que sejam um fisioterapeuta e outro terapeuta ocupacional, e membros de apoio, designados pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro – Os Coordenadores poderão solicitar ao Presidente a convocação de Conselheiros e Profissionais colaboradores para realização de atividades específicas da Comissão, que farão jus a verba indenizatória nos moldes das normativas vigentes.

Parágrafo Segundo – A Comissão poderá realizar parcerias, preferencialmente, com associações de caráter científico e cultural vinculadas às profissões, para desenvolvimento de programas, eventos e atividades de ensino e de educação continuada.

Art. 3º - A Comissão de Educação tem as seguintes funções e competências:

I – Coordenar o desenvolvimento de programas, eventos e atividades de ensino e educação continuada, no âmbito do CREFITO-11, considerando temáticas correlatas às profissões, congregando, quando possível, o ensino e a pesquisa;

II – Coordenar a emissão de pareceres técnicos, preferencialmente em parceria com associações de caráter científico e cultural vinculadas às profissões;

III – Articular junto ao setor de Comunicação a divulgação dos eventos, programas e atividades educacionais, promovidos ou apoiados pelo CREFITO-11;

IV - Manter registro, por meio de relatório anual, das atividades realizadas pela Comissão.

Art. 4º - Designar André Luiz Maia do Vale, fisioterapeuta 101157-F e Tulio da Silva Medina, Terapeuta Ocupacional 18578-TO, como Coordenadores da Comissão de Educação do CREFITO-11.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



MESSIAS RODRIGUES FERNANDES

Presidente do CREFITO-11